
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 791/2019- DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO.

Lei 791/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
PISO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e seu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - em atenção ao art. 2º da lei Federal nº 11.738 de 2008, aplica-se ao vencimento base dos Professores Municipais, o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)

Parágrafo único – tendo em vista o reajuste em epígrafe, os professores municipais não farão jus ao reajuste anual a ser aplicado ao demais servidores municipais no ano corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 01.01.2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 09 de maio de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:16557ED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2019. Edição 2328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>